



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. (M.F.) 08 358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34 - CEP 59.810

Lei nº 001 de 06 de Janeiro de 1993

AUTORIZA REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

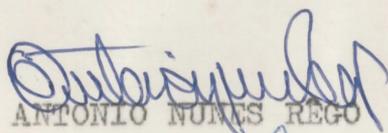
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de salários aos servidores do município, na ordem de 100% (Cem por cento) para todas as funções e ou cargos do Serviço Público Municipal.

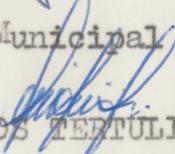
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro do ano em curso.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 06 de Janeiro de 1993.


ANTONIO NUNES REGO

Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS

Secretário de Administração